



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA-MG**

PRAÇA 1ª DE MARÇO, 13 - CENTRO - CEP 35 145-000 - OLARIA-MG  
TEL (32) 3288 - 1112 - E-mail pmolaria@terra.com.br

**DECRETO N.º 007, de 26 de janeiro de 2004.**

*Decreta o tombamento do Conjunto Paisagístico Estrada Real localizado nos limites do município de Olaria.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLARIA-MG, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 06 DE MARÇO DE 2001, QUE ESTABELECEU AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL,**

**DECRETA**

Art. 1º – o Tombamento do Conjunto Paisagístico Estrada Real, por seu valor histórico, localizado nos limites do município de Olaria, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 386/2001, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Olaria e aprovação da Divisão de Cultura lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olaria, 26 de janeiro de 2004

  
Proto Senra  
Prefeito Municipal de Olaria